



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 47/2019 que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **RETROFIT ENGENHARIA DE SERVIÇOS EIRELI**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **RETROFIT ENGENHARIA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06173511/0001-91, sediada na Rua General Bruce, nº 925 A, Bairro São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Sr. **MARCUS CÉSAR FIGUEIREDO DANTAS**, portador da cédula de identidade profissional nº 070261652-4, expedida pelo CONFEA/CREA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.988.751-91, conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23069.157.208/2020-62**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de R\$ 5.161.217,36 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) ao valor inicial do contrato representando 32,34% do valor inicial contratado, sendo o total de itens acrescidos de R\$ 2.318.061,18 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, sessenta e um reais e dezoito centavos) representando 14,52% do valor inicial contratado, o total de itens suprimidos de R\$ 7.165.827,59 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) representando 44,87% do valor inicial contratado, e o total de itens novos de R\$ 10.011.215,19 (dez milhões, onze mil, duzentos e quinze reais e dezenove centavos) representando 62,69% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do contrato passará a ser de R\$21.132.030,86 (vinte e um milhões, cento e trinta e dois mil, trinta reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado com base no artigo 58, inciso I, c/c artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1.A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, visando atender ao novo valor contratual alterado por este aditivo, observando o prazo vigente do contrato e mais 90(noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 30/11/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/12/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614566** e o código CRC **8D8FFB67**.
